



**Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**  
**Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro**  
**CNPJ 43.162.791/0001-69**  
**Fone-(18) 3266- 4090**

**LEI Nº 2.714/2017**

“Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial, altera anexos das Leis nº 2.696 e nº 2623, e dá outras providências:

**EDMILSON JOSÉ CORREIA**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo. 1º) Fica a Contadoria do município de Alfredo Marcondes, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para fazer face as despesas na seguinte funcional programática e elemento econômico:

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.03 – Assistência Social e Previdência

0824432000.2.012000 – Programa de Inclusão Social Frente de Trabalho

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 60.000,00

Artigo 2º) O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto através de superávit financeiro do exercício anterior.


3º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações nos anexo II, III, V e VI das Leis nº 2696 (LDO/2017) nº 2623 (Plano Plurianual) efetuando as inclusões constantes desta Lei.

4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 06 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Jose Correia  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Sidneia Oliveira Santos Petinati  
Dir. Secretaria